



MEDIDAS PARA SANEAMENTO DAS IRREGULARIDADES, CASO ENCONTRADAS EM RELATÓRIOS DE AUDITORIAS DO CONTROLE INTERNO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de justificativa, junto ao Tribunal de Contas do Estado, para cumprimento da Resolução TC nº 270, de 11 de dezembro de 2024, **Anexo V, item 13**, que o Controle Interno **não** efetuou auditoria durante o exercício 2024.

Feira Nova, 10 de março de 2025.



PEDRO THOMAZ OLIVEIRA FONTES LIMA
Coordenador de Controle Interno